



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2023

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2023/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Linhares - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.804, de 14 de dezembro de 2018, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS, Gestão 2023/2025.

CONVOCA:

Art. 1º As Entidades e Organizações da Assistência Social, os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social e as Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, para compor o CMAS, para a Gestão 2023/2025.

§1º Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o CMAS.

§2º Para a categoria de Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deverá ser designado um candidato representante e seu respectivo suplente, que tão somente poderá assumir a titularidade se houver impedimento do titular, motivado por força maior e alheio à intenção do representante habilitado, tais como manifestação expressa de renúncia, falecimento e/ou grave doença do respectivo titular que impeça de mantê-lo na condição de Conselheiro do CMAS, caso seja eleito.

§3º O processo eleitoral será organizado de acordo com o Calendário Eleitoral do CMAS - Gestão 2023/2025, conforme Anexo I.

§4º A Assembleia de Eleição (Anexo II), será presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução CMAS nº 96 de 19 de dezembro de 2022.

§5º Os Representantes Legais das organizações citadas no *caput* deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembléia de Eleição durante todo o ato.

§6º Na hipótese da impossibilidade da presença do Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.

Art. 2º Para habilitação no Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de Assistência Social, os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social e as Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar o Requerimento de Habilitação (Anexo III e VII), devidamente assinado, nos dias 16 a 20 de janeiro de 2023 juntamente com os demais documentos anexos a este Edital, conforme segmento a que pertencem, podendo ser:

- I. Entidades e organizações de assistência social;
- II. Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
- III. Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social.

Parágrafo Único O Requerimento de Habilitação deve ser feito em formulário próprio (Anexo III e VII), devidamente assinado, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Art. 3º Para a habilitação, seguem os documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- I. Para as Entidades e Organizações da Assistência Social:
 - a. Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado;
 - b. cópia do comprovante de inscrição no CMAS;
 - c. cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - d. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
 - e. Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;
- II. Para os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social;

- **Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:**
 - a. Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado;
 - b. Formulário de Designação (Anexo V), comprovando a vinculação do usuário com este programa, projeto e/ou serviço socioassistencial;
 - c. Cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência do usuário.
 - **Organizações de Usuários da Assistência Social;**
 - a. Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social;
 - b. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
 - c. Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;
 - d. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - e. Cópia do comprovante de inscrição no CMAS.
- III. Para as Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social.
- a. Requerimento de Habilitação, (Anexo III), devidamente assinado;
 - b. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, registrada em cartório;
 - c. Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos), devidamente registrado em Cartório ou Instrumento Legal em vigor;
 - d. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Parágrafo Único: Na categoria de usuários, descrito no inciso II deste artigo, poderá este ser representado por seu responsável legal, desde que comprove o vínculo jurídico.

Art. 4º A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, acompanhado do comprovante de requerimento de habilitação (Anexo VII) em duas vias, direcionada a Comissão Eleitoral do CMAS - 2023/2025, nos dias 16 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 5º Poderá interpor recursos, devidamente justificado, em face da publicação de habilitação das Entidades e Organizações da Assistência Social, dos Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou das Organizações de Usuários da Assistência Social e das Entidades representativas de trabalhadores da



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

área de Assistência Social, no âmbito municipal, que não acatarem o resultado de habilitação publicado.

§1º Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, direcionada à Presidência da Comissão Eleitoral do CMAS - 2023/2025, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no dia 25 de janeiro de 2023.

§2º A Comissão Eleitoral do CMAS - 2023/2025 publicará o resultado do recurso até 26 de janeiro de 2023.

§3º A Comissão Eleitoral do CMAS - 2023/2025 publicará o ato de homologação no dia 31 de janeiro de 2023.

§4º posse dos Conselheiros do CMAS/BIÊNIO - 2023/2025 será no dia 15 de fevereiro de 2023, às 16:00h, no **Gabinete do Prefeito Municipal**.

Art. 6º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico conselhos.as@linhares.es.gov.br


SIDIRLENE SILVA BORGI
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CMAS - GESTÃO 2021/2023	
DATA	ATIVIDADE
12/01/2023	Publicação do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS Gestão 2021/2023.
16 a 20/01/2023 (8:00 às 11:00) (13:00 às 16:00)	Prazo para apresentar o pedido de habilitação à Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
23/01/2023	Análise dos pedidos de habilitação.
24/01/2023	Publicação da relação das entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários, usuários e trabalhadores do SUAS habilitados.
25/01/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
26/01/2023	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
31/01/2023	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários, usuários e dos trabalhadores do SUAS.
02/02/2023 (17h)	Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil.
23/01/2023 a 10/02/2023	Prazo para indicação dos Representantes do Governo
07/02/2023	Publicação do resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS.
08 à 13/02/2023	Prazo para entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários e trabalhadores do SUAS encaminhar a documentação de seus representantes.
15/02/2023 (16h)	Posse dos Conselheiros do CMAS para gestão 2023/2025



ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Data: 02 de fevereiro de 2023, às 17 horas.

Local: Rua João Francisco Calmon, nº 1699, Centro, Linhares - ES. (Auditório do NASE).

PROGRAMAÇÃO

17h às 17h30 - Credenciamento

17h30 às 18h00 - Instalação da Assembleia de Eleição:

- Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Apresentação dos candidatos dos três segmentos;

18h00 às 18h45 - Divulgação dos candidatos ao pleito;

18h45 às 19h15 - Início da Votação e Apuração;

19h15 às 19h30 - Apresentação do Resultado da Eleição

19h30 - Encerramento da Assembleia de Eleição



ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações de Usuários da Assistência Social ou Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social).

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 97, de 19 de dezembro de 2022, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2023/2025**.

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação:

Condição:

() Eleitor

() Candidato

Segmento: (Escolha apenas uma alternativa)

() Entidades e organizações de assistência social;

() Organizações de Usuários da Assistência Social;

() Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social.

Linhares - ES, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____

com _____ sede _____ (endereço)

_____,
Linhares - ES, portadora do CNPJ Nº _____,

está em pleno e regular funcionamento desde (data de fundação) ____/____/____,

cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria

atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____,

constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade/organização acima identificada
desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no seguinte
território: _____

_____.

Linhares - ES, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução CMAS nº 97, de 19 de dezembro de 2022, venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a Gestão 2021/2023, na condição de **candidato**, e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) _____.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Título de Eleitor: _____, Telefone: _____
Endereço Residencial: _____
Email: _____

Suplente:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Título de Eleitor: _____, Telefone: _____
Endereço Residencial: _____
Email: _____

Linhares - ES, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante designado

Assinatura do suplente designado

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações da Assistência Social, Organizações de Usuários da Assistência Social ou Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social).

Organização da Sociedade Civil:

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Segmento:

- () Entidades e Organizações da Assistência Social;
- () Organizações de Usuários da Assistência Social
- () Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social

Linhares - ES, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura da pessoa indicada



ANEXO VII

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2023 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VII

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2023 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____
Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer
Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União,
quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença.
Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito
Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias
e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme
o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Linhares - ES, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura da Pessoa Indicada